



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, SEXTA - FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 811



SUMÁRIO

DECRETO Nº349/2021

PÁGINA

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº349/2021

Miranorte-TO, 19 de novembro de 2021

“Dispõe sobre Feriado Cultural Municipal da Consciência Negra e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.519/2011 que institui o Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 241/2009 de 09 de dezembro de 2009, que institui a Semana Cultural da Consciência Negra, e determina Feriado Municipal o dia 20 de novembro, dia de Zumbi dos Palmares, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Cultural Municipal da Consciência Negra, dia 20 de novembro do ano em curso.

Parágrafo Único – não são atingidos por esse Decreto os serviços essenciais ou sujeito a escala, de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixos, limpeza urbana e congêneres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS

Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

